



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- o Colégio Militar é definido como uma escola pública de educação básica (ensino fundamental e ensino médio) em que militares do Exército Brasileiro, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos da segurança pública desempenham tarefas diretas e administrativas, cuja categoria de ensino está devidamente regulada pelo art.83 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e base da educação);

- o corpo docente de um Colégio Policial Militar é formado por professores da rede pública de ensino e militares que possuem magistério específico, com o escopo e objetivos pedagógicos de preparar o aluno para a vida em sociedade, para formação de cidadãos que atuem com ética e cidadania guiados pelos valores, costumes e tradições da família e do Exército Brasileiro, com o enaltecimento da disciplina, do patriotismo, do civismo, da hierarquia e da ordem referenciando o modelo tradicional de ensino;

- os resultados pedagógicos destas instituições apresentam bons desempenhos com notas acima da média nacional de acordo com o IDEB (índice de Educação Básica) e no ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio);

- em Santa Catarina, o Colégio Policial Militar está adstrito a prerrogativa da Polícia Militar (PMSC) através do Colégio Feliciano Nunes Pires, que mantém a estrutura de um colégio normal, mas com a administração composta por policiais militares com a ministração de conteúdos cívico-militares e que atualmente possui unidades em Florianópolis, Lages, Blumenau, Joinville e Laguna, com vagas destinadas com o percentual de 50% para dependentes de Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina e 50% para o público em geral, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 731 de 21 de dezembro de 2018;

- os colégios policiais militares cumprem com êxito as funções no ensino público, evidenciado pelos altos índices de aprovação dos alunos e nos demais vestibulares das universidades brasileiras, temos que a instalação de uma unidade em Jaraguá do Sul seria motivo de orgulho e melhoria na educação local, vindo tal iniciativa ao encontro da ordeira e educada sociedade jaraguense;



- o município de Jaraguá do Sul está apto para abrigar referida estrutura, dada a importância do tema concernente à instalação de uma unidade do colégio policial militar;

- a iniciativa encontra respaldo e aceitação dos diversos segmentos da sociedade jaraguense, que há um amplo apoio da comunidade local às forças de segurança. Na mesma linha, a iniciativa tem apoio do 14º Batalhão de Polícia Militar e do 12º Comando Regional de Polícia Militar, que já reconhecem a necessidade do investimento, em face dos princípios, valores de disciplina, hierarquia e da ordem, somados as melhores avaliações dos índices de desenvolvimento educacional que contribuirão para o fortalecimento da cidadania, formação e preparo dos jovens de Jaraguá do Sul e região, objetivando também o mercado de trabalho;

- Jaraguá do Sul apontada como exemplo em educação, empregabilidade, infraestrutura, sustentabilidade, participação comunitária, sistema prisional e investimento cultural, sustentou o *ranking* nacional em 2018, com o título de “cidade mais segura do Brasil”, conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP);

- em Santa Catarina o número de habitantes é superior a 7,3 milhões, faz-se necessário os esforços e os estudos pertinentes do Governo do Estado e do Comando da Polícia Militar, objetivando a instalação de um Colégio Policial Militar em Jaraguá do Sul;

- o povo que possui as melhores escolas é o melhor entre todos os povos, e, por fim, na defesa de modelo adequado de ensino para uma educação digna e de qualidade,

**REQUER** o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Governador do Estado de Santa Catarina e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), nos seguintes termos:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA PARA QUE SEJAM ENVIDADOS TODOS OS ESFORÇOS E ESTUDOS NECESSÁRIOS PELO GOVERNO DO ESTADO E PELO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA QUE SEJA IMPLANTADA UMA UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”**

Sala das Sessões, em

Deputado Antídio Aleixo Lunelli